

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 31/01/2014
Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a revisão anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal e alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, bem como, prorrogação do abono instituído por meio da Lei nº 2.773/2011 e revogação da Lei nº 2.506/2007, conforme especifica.

MIGUEL CANIZARES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, com fundamento no 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizadas em 5,56% (cinco inteiros vírgula cinquenta e seis décimos por cento) as remunerações mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com base no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Em razão da atualização ora promovida, o Anexo II da Lei Complementar nº 161, de 20/09/2013, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica prorrogado pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, o abono mensal de R\$ 100,00 (cem reais) instituído por meio da Lei nº 2.773/2011 e suas alterações.

Art. 3º Fica fixado o mês de fevereiro como data base à atualização das remunerações dos servidores do Poder Legislativo, por meio de lei complementar, em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O índice para atualização das remunerações será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao acumulado no exercício anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 2.506, de 8 de maio de 2007.

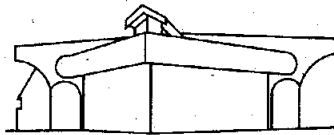
Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de janeiro de 2014.

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR
Assessor de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA 1 – Operacional

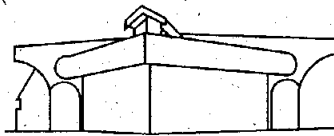
	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1272,38	1336,00	1402,80	1472,94	1546,59	1623,92	1705,11
2	1297,83	1382,72	1430,85	1502,40	1577,52	1656,39	1739,21
3	1323,78	1389,97	1459,47	1532,45	1609,07	1689,52	1774,00
4	1350,26	1417,77	1488,66	1563,09	1641,25	1723,31	1809,48
5	1377,27	1446,13	1518,43	1594,36	1674,07	1757,78	1845,67
6	1404,81	1475,05	1548,80	1626,24	1707,56	1792,93	1882,58
7	1432,91	1504,55	1579,78	1658,77	1741,71	1828,79	1920,23
8	1461,56	1534,64	1611,36	1691,94	1776,54	1865,37	1958,64
9	1490,80	1565,34	1643,60	1725,78	1812,07	1902,68	1997,81
10	1520,61	1596,64	1676,47	1760,30	1848,31	1940,73	2037,77
11	1551,02	1628,58	1710,00	1795,50	1885,28	1979,54	2078,52
12	1582,04	1661,15	1744,20	1831,41	1922,99	2019,13	2120,09
13	1613,69	1694,37	1779,09	1868,04	1961,44	2059,52	2162,49
14	1845,96	1728,26	1814,67	1905,40	2000,67	2100,71	2205,74
15	1678,88	1762,82	1850,96	1943,51	2040,69	2142,72	2249,86
16	1712,46	1798,08	1887,98	1982,38	2081,50	2185,58	2294,85
17	1746,71	1834,04	1925,74	2022,03	2123,13	2229,29	2340,75

TABELA 2 - Administrativo

	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1862,17	1955,28	2053,04	2155,69	2263,48	2376,65	2495,49
2	1899,41	1994,38	2094,10	2198,81	2308,75	2424,19	2545,40
3	1937,40	2034,27	2135,99	2242,78	2354,92	2472,67	2596,30
4	1976,15	2074,96	2178,71	2287,64	2402,02	2522,12	2648,23
5	2015,67	2118,46	2222,28	2333,39	2450,06	2572,57	2701,19
6	2055,99	2158,79	2266,72	2380,06	2499,06	2624,02	2755,22
7	2097,11	2201,96	2312,06	2427,66	2549,05	2676,50	2810,32
8	2139,05	2246,00	2358,30	2476,22	2600,03	2730,03	2866,53
9	2181,83	2290,92	2405,47	2525,74	2652,03	2784,63	2923,86
10	2225,47	2336,74	2453,58	2576,25	2705,07	2840,32	2982,34
11	2269,97	2383,47	2502,65	2627,78	2759,17	2897,13	3041,98
12	2315,37	2431,14	2552,70	2680,34	2814,35	2955,07	3102,82
13	2361,86	2479,77	2603,75	2733,94	2870,84	3014,17	3184,88
14	2408,92	2529,36	2655,83	2788,62	2928,05	3074,45	3228,18
15	2457,09	2579,95	2708,95	2844,39	2986,61	3135,94	3292,74
16	2506,24	2631,55	2763,12	2901,28	3046,35	3198,66	3358,60
17	2556,36	2684,18	2818,39	2959,31	3107,27	3262,64	3425,77

TABELA 3 - Técnico Assistente

	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2424,69	2545,92	2673,22	2806,86	2947,23	3094,59	3249,32
2	2473,18	2596,84	2726,69	2863,02	3006,17	3156,48	3314,30
3	2522,65	2648,78	2781,22	2920,28	3066,29	3219,61	3380,59
4	2573,10	2701,76	2836,84	2978,69	3127,62	3284,00	3448,20
5	2624,56	2755,79	2893,58	3038,26	3190,17	3349,68	3517,16
6	2677,05	2810,91	2951,45	3099,02	3253,98	3416,67	3587,51
7	2730,59	2867,12	3010,48	3161,00	3319,05	3485,01	3659,26
8	2785,21	2924,47	3070,69	3224,22	3385,44	3554,71	3732,44
9	2840,91	2982,96	3132,10	3288,71	3453,14	3625,80	3807,09
10	2897,73	3042,62	3194,75	3354,48	3522,21	3698,32	3883,23
11	2955,68	3103,47	3258,64	3421,57	3592,65	3772,28	3960,90
12	3014,80	3165,54	3323,81	3490,00	3664,50	3847,73	4040,12
13	3075,09	3228,85	3390,29	3559,80	3737,80	3924,68	4120,82
14	3136,60	3293,42	3458,10	3631,00	3812,55	4003,18	4203,34
15	3199,33	3359,29	3527,26	3703,82	3888,80	4083,24	4287,40
16	3263,31	3426,48	3597,80	3777,69	3966,58	4164,91	4373,15
17	3326,58	3495,01	3669,76	3853,25	4045,91	4248,20	4460,62



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TABELA 4 - Técnico Superior

	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	3520,08	3696,08	3880,89	4074,93	4278,68	4492,61	4717,24
2	3590,48	3770,01	3958,51	4156,43	4364,25	4582,47	4811,59
3	3662,29	3845,41	4037,68	4239,56	4451,54	4674,11	4907,82
4	3735,54	3922,31	4118,43	4324,35	4540,57	4767,60	5005,98
5	3810,25	4000,76	4200,80	4410,84	4631,38	4862,95	5106,10
6	3886,45	4080,78	4284,81	4499,05	4724,01	4960,21	5208,22
7	3964,18	4162,39	4370,51	4589,04	4818,49	5059,41	5312,38
8	4043,47	4245,64	4457,92	4680,82	4914,86	5160,60	5418,63
9	4124,33	4330,55	4547,08	4774,43	5013,15	5283,81	5527,00
10	4206,82	4417,16	4638,02	4869,82	5113,42	5369,09	5637,54
11	4290,96	4505,51	4730,78	4967,32	5215,69	5476,47	5750,29
12	4376,78	4595,62	4825,40	5069,67	5320,00	5586,00	5865,30
13	4464,31	4687,53	4921,90	5168,00	5426,40	5697,72	5982,61
14	4553,60	4781,28	5020,34	5271,36	5534,93	5811,67	6102,26
15	4644,67	4876,90	5120,75	5376,79	5645,63	5927,91	6224,30
16	4737,56	4974,44	5223,16	5484,32	5758,54	6046,47	6348,79
17	4832,32	5073,93	5327,63	5594,01	5873,71	6167,40	6475,76

TABELA 5 - Gestor

	0 ATÉ 5	6 ATÉ 10	11 ATÉ 15	16 ATÉ 20	21 ATÉ 25	26 ATÉ 30	31 ATÉ 35
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	5260,11	5544,12	5821,32	6112,39	6418,01	6738,91	7075,85
2	5385,71	5655,00	5937,75	6234,64	6546,37	6873,69	7217,37
3	5493,43	5766,10	6056,50	6359,33	6677,29	7011,16	7361,72
4	5603,29	5863,46	6177,63	6486,51	6810,84	7151,38	7508,95
5	5715,36	6001,13	6301,19	6616,24	6947,06	7294,41	7659,13
6	5829,67	6121,15	6427,21	6748,57	7086,00	7440,30	7812,31
7	5946,26	6243,57	6555,75	6883,54	7227,72	7589,10	7968,58
8	6065,19	6368,45	6686,87	7021,21	7372,27	7740,89	8127,93
9	6186,49	6495,81	6820,61	7161,64	7519,72	7895,70	8290,49
10	6310,22	6625,73	6957,02	7304,87	7670,11	8053,62	8456,30
11	6436,42	6758,25	7096,16	7450,97	7823,51	8214,69	8625,42
12	6565,15	6893,41	7238,08	7599,99	7979,98	8378,98	8797,93
13	6696,46	7031,28	7382,84	7751,99	8139,58	8546,56	8973,89
14	6830,39	7171,90	7530,50	7907,02	8302,38	8717,49	9153,37
15	6966,99	7315,34	7681,11	8065,17	8468,42	8891,84	9336,44
16	7106,33	7461,65	7834,73	8226,47	8637,79	9069,68	9523,17
17	7248,46	7610,88	7991,43	8391,00	8810,55	9251,08	9713,63